

Ativo Não Circulante

São os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), assim como os bens de uso (veículos, máquinas, etc.) e de renda da empresa (aluguéis, imóveis para vendas, etc.).

As contas que aparecem em um balanço patrimonial apurado dia 31/12/22, no grupo ativo não circulante irão se realizar em dinheiro, direta ou indiretamente, após o dia 31/12/23.

➤ O ativo não circulante será composto dos seguintes subgrupos:

Ativo Realizável a Longo Prazo

Investimentos

Imobilizado

Intangível

ARLP

- São os ativos, cujos prazos esperados de realização situam-se após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial, como investimentos, contas a receber, duplicatas a receber.

A lei 6.404-76, ajustada, estabelece que no balanço patrimonial os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão **ajustados a valor presente**, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

- Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:
 - II - no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas (artigo 243), diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia.

- Neste subgrupo destaca-se a conta adiantamento ou empréstimos a sócios, acionistas, diretores, administradores que não sejam objetos das atividades da empresa.

É importante entender que quando a empresa possuir um crédito junto ao sócio, administrador ou diretor que seja resultado das atividades normais da empresa, este direito será classificado de acordo com o prazo de realização, normalmente no ativo circulante.

Duplicatas a receber em longo prazo;
Provisão para ajuste a valor presente (-);
RECEITA FINANCEIRA A TRANSCORRER(-);
JUROS ATIVOS A TRANSCORRER (-)
Debêntures adquiridas com resgate a longo prazo;
Aplicações financeiras a longo prazo;
Empréstimos concedidos a longo prazo;
Adiantamentos a diretores;
Empréstimos a acionistas;
Empréstimos a diretores;
Empréstimos a coligadas/controladas.

Investimentos

Investimentos: são as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa.

São as participações em outras sociedades, além dos bens e direitos que **não se destinam** à manutenção das atividades-fim da entidade.

Normalmente entram neste grupo os bens ou direitos que tendem a aumentar de valor com o passar do tempo e não são utilizados pela empresa no seu dia a dia.

São chamados de **bens de renda**.

- Participações societárias;
- Ágio na compra de participações societárias;
- Investimentos em debêntures;
- Investimentos em títulos da dívida pública;
- Investimentos em fundos de pensão;
- **Propriedades para investimentos**
- Investimentos em imóveis;
- Imóveis para aluguel;
- Terrenos para renda;
- Obras de arte;
- Provisão para perdas em investimentos (-);
- Depreciação acumulada de imóveis para aluguel (-).

Participações societárias:

- a) Ações de outras empresas;
- b) Ações de coligadas;
- c) Ações de controladas;
- d) Joint venture;
- e) Subsidiária integral.

Imobilizado

• **Ativo imobilizado:** são os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou **exercidos com essa finalidade**, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.

O imobilizado representa os **bens de uso**, também denominados de bens fixos.

São os bens que a empresa utiliza no seu dia a dia, direta ou indiretamente, para gerar receitas.

O conceito de imobilizado não quer dizer que o bem deve ser um imóvel, mas sim, que os recursos estão imobilizados.

Na prática o ativo imobilizado é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível, como imóveis, móveis, computadores, veículos etc.

O ativo imobilizado compreende os ativos tangíveis que:

- a) são mantidos para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços ou para finalidades administrativas;
- b) têm a expectativa de serem utilizados por mais de doze meses;
- c) haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização;
- d) possuam um custo que possa ser mensurado com segurança.

Edifícios;
Veículos;
Moveis e utensílios;
Computadores;
Televisores;
Apartamentos;
Minas;
Jazidas;
Florestas;
Pastagens.

Entretanto quando a Lei 6.404 apresenta que serão imobilizados os bens corpóreos utilizados nas atividades ou **exercidos com essa finalidade** inclui como imobilizado as benfeitorias em imóveis de terceiros; os recursos aplicados na produção de ativos ou os já destinados à aquisição de bens de natureza tangível, mesmo que ainda não estejam em operação.

Exemplos:

- ✓ Obras em andamento
- ✓ Importações em andamento
- ✓ Adiantamentos para compra de imobilizado
- ✓ Consórcios de bem imóveis ou móveis

Serão classificados no imobilizado os bens tangíveis com prazo de vida maior que um ano.

Se a vida útil do bem é menor que um ano, pode ser reconhecido como despesa diretamente.

Para atender uma determinação fiscal, a empresa, a seu critério, poderá lançar como custo ou despesa operacional o valor de aquisição de bens do ativo imobilizado, cujo prazo de vida útil não ultrapasse um ano ou o valor unitário não seja superior a R\$ 1.200,00.

O imobilizado deve ser registrado, no ativo não circulante, pelo seu custo de construção, pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, no caso de doações recebidas.

O custo de um bem do imobilizado compreende o seu valor de compra, incluindo custos de desembaraço alfandegário e impostos não restituíveis sobre a compra, e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em condições operacionais para o uso pretendido; quaisquer descontos comerciais e abatimentos são deduzidos para chegar ao valor de compra.

O ativo imobilizado poderá ser depreciado, exaurido ou amortizado com o passar do tempo, pelo uso ou de acordo com a diminuição dos seus benefícios econômicos futuros.